

Contrato de Gestão nº 005/2011
Termo Aditivo nº 3º
DGAJ / SES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/11, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA-HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2011
SELEÇÃO Nº 001/11

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA**, com CNPJ/MF nº 09.767.633/0001-02, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº. 014.256-5, com endereço na Av. Parnamirim, nº 95, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-000 e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 328.842, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 772.225 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.468.474-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 05/11**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será pelo período compreendido entre 18/11/2012 a 17/11/2013.

Paulo Marcelo Serp
Assessor - GGAJ/SES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 13.191.505,00 (treze milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e cinco reais)**, que será pago à **CONTRATADA** em de 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 1.134.708,75 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)** e uma de **R\$ 709.708,75 (setecentos e nove mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao pagamento da metade da décima segunda parcela, nos moldes do item III, da Cláusula Sétima do **Contrato de Gestão nº 05/11**, mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do **CONTRATANTE**, sendo empenhado no momento o valor de **R\$ 8.092.229,71 (oito milhões, noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**, conforme a seguinte dotação orçamentária a seguir especificada:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.3431.A590

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTA DE EMPENHO Nº: 2012NE006423, emitida em 02/04/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 8.092.229,71 (oito milhões, noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)** devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

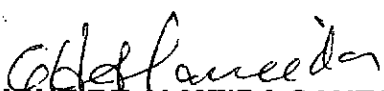
Assessor - GGAJISES

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 18 de novembro de 2012.



ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:



Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES

Contrato de Gestão n°	005/2011
Termo Aditivo n°	3º
DGAJ / SES	

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/11, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA-HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2011
SELEÇÃO Nº 001/11

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **10.572.048/0001-28**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA**, com CNPJ/MF nº 09.767.633/0001-02, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº. 014.256-5, com endereço na Av. Parnamirim, nº 95, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-000 e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 328.842, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 772.225 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.468.474-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 05/11**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será pelo período compreendido entre 18/11/2012 a 17/11/2013.

Dr. Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 13.191.505,00 (treze milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e cinco reais)**, que será pago à **CONTRATADA** em de 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 1.134.708,75 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)** e uma de **R\$ 709.708,75 (setecentos e nove mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao pagamento da metade da décima segunda parcela, nos moldes do item III, da Cláusula Sétima do **Contrato de Gestão nº 05/11**, mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do **CONTRATANTE**, sendo empenhado no momento o valor de **R\$ 8.092.229,71 (oito milhões, noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**, conforme a seguinte dotação orçamentária a seguir especificada:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.3431.A590

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTA DE EMPENHO Nº: 2012NE006423, emitida em 02/04/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 8.092.229,71 (oito milhões, noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)** devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 18 de novembro de 2012.



ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA
CONTRATADA

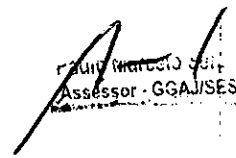
TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:



Assessor - GGAJ/SES

Contrato de Gestão nº	005/2011
Termo Aditivo nº	3º
DGAJ / SES	

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/11, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA-HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2011
SELEÇÃO Nº 001/11

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA**, com CNPJ/MF nº 09.767.633/0001-02, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº. 014.256-5, com endereço na Av. Parnamirim, nº 95, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-000 e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 328.842, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 772.225 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.468.474-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 05/11**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será pelo período compreendido entre 18/11/2012 a 17/11/2013.

Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 13.191.505,00 (treze milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e cinco reais)**, que será pago à **CONTRATADA** em de 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 1.134.708,75 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)** e uma de **R\$ 709.708,75 (setecentos e nove mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao pagamento da metade da décima segunda parcela, nos moldes do item III, da Cláusula Sétima do **Contrato de Gestão nº 05/11**, mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do **CONTRATANTE**, sendo empenhado no momento o valor de **R\$ 8.092.229,71 (oito milhões, noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**, conforme a seguinte dotação orçamentária a seguir especificada:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.3431.A590

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTA DE EMPENHO Nº: 2012NE006423, emitida em 02/04/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 8.092.229,71 (oito milhões, noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)** devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Pablo Ricardo Silva
Assessor - GGAJSES

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 18 de novembro de 2012.



ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA
CONTRATADA

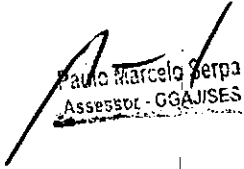
TESTEMUNHAS:

1.

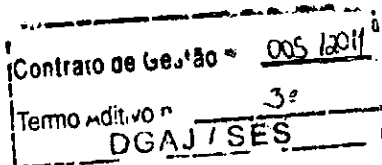
CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:



Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJSES



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/11, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA-HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2011
SELEÇÃO Nº 001/11

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA**, com CNPJ/MF nº 09.767.633/0001-02, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº. 014.256-5, com endereço na Av. Parnamirim, nº 95, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-000 e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 328.842, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 772.225 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.468.474-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 05/11**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será pelo período compreendido entre 18/11/2012 a 17/11/2013.

Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 13.191.505,00 (treze milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e cinco reais)**, que será pago à **CONTRATADA** em de 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 1.134.708,75 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)** e uma de **R\$ 709.708,75 (setecentos e nove mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao pagamento da metade da décima segunda parcela, nos moldes do item III, da Cláusula Sétima do **Contrato de Gestão nº 05/11**, mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do **CONTRATANTE**, sendo empenhado no momento o valor de **R\$ 8.092.229,71 (oito milhões, noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**, conforme a seguinte dotação orçamentária a seguir especificada:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.3431.A590

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTA DE EMPENHO Nº: 2012NE006423, emitida em 02/04/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 8.092.229,71 (oito milhões, noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)** devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

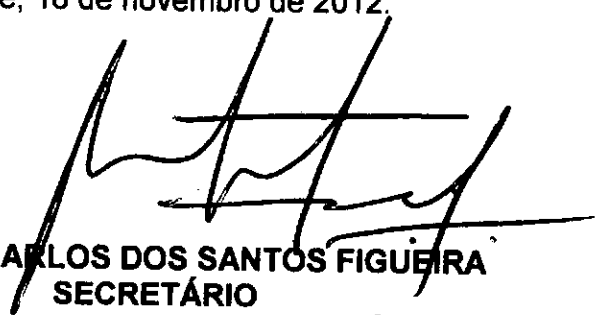
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Pablo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJISES

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 18 de novembro de 2012.



ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA
CONTRATADA

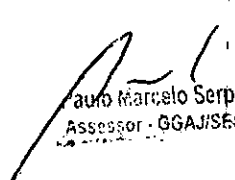
TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:



Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES